

EDITAL Nº 05/2023/PROACAD

SELEÇÃO DO PROJETO PERTENSER

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Passo Fundo, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Formação Acadêmica (Setor de Atenção aos Estudantes - SAEs, através do Projeto PertenSer), torna público o presente edital para abertura de inscrições para as modalidades bolsista e voluntário/a, com período de vigência de 01 de março a 31 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETIVO E DAS ATIVIDADES

O edital destina-se a selecionar estudantes de graduação e de pós-graduação da UPF, em toda a sua estrutura multicampi, com objetivo de contribuir no planejamento, na implementação e na avaliação dos programas e ações sob gestão do Setor de Atenção aos Estudantes, visando à potencialização do pertencimento e protagonismo estudantil. Os(as)estudantes atuarão como copartícipes em distintas propostas, como:

- a)** contribuir na implementação da Política dos Estudantes de acordo com suas respectivas concepções, a saber: protagonismo estudantil; permanência estudantil; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; formação crítica e pertencimento estudantil;
- b)** desenvolver atividades coletivas que primem pelo acesso de todos à educação superior, buscando garantir atenção às singularidades de cada sujeito, voltadas com destaque a estudantes negros, indígenas, mulheres, LGBT+; PcDs; entre outros (ação vinculada aos Coletivos: Vivências Femininas; Afetividades; PotenciAlidades e Maria Firmina);
- c)** participar de ações de articulação do SAEs com a comunidade externa, envolvendo entidades organizadas da sociedade civil e movimentos sociais, a fim de discutir e planejar temas e ações de interesse dos estudantes (ação vinculada aos Coletivos: Vivências Femininas; Afetividades; PotenciAlidades e Maria Firmina);
- d)** construir mapeamentos coletivos que visem à leitura de realidade acerca do perfil dos estudantes e de sua experiência universitária, a fim de subsidiar a construção, a implementação, a avaliação e o aprimoramento de programas e ações voltados aos estudantes (ação vinculada ao programa Cartografia Social e Protagonismo Estudantil);

- e)** construir conjuntamente propostas de articulação de espaços/tempos de aprendizagem no campo da tecnologia, visando à capacitação para o uso de ferramentas específicas, necessárias no percurso acadêmico, na intenção de dar condições para o protagonismo, desenvolvimento da autonomia e permanência estudantil (ação vinculada ao programa Conecta SAEs);
- f)** construir estratégias que primem pela garantia da acessibilidade de estudantes e profissionais com deficiência, a fim de transpor eventuais barreiras, dando condições para que a trajetória estudantil e laboral sejam qualificadas, fortalecendo vínculos dos estudantes com deficiência e seus pares, profissionais, comunidade interna e externa, intencionando o desenvolvimento do protagonismo estudantil (ação vinculada ao programa AcessoSim);
- g)** construir propostas intersetoriais, agregando outros profissionais para a construção, a reconstrução e o fortalecimento de vínculos entre os sujeitos e desses com os conhecimentos, fundamentais nesse percurso (ação vinculada ao programa Psicopedagogia Institucional);
- h)** formar leitores críticos, capazes de ler e/ou criar artifícios textuais variados, expandindo conceitos e potencializando o estudante como um participante ativo da sociedade (ação vinculada ao programa Ler para Ver);
- i)** produzir e entregar relatoria de atividades, conforme modelo estabelecido pela Pró-Reitoria Acadêmica. O cumprimento do prazo estipulado é condição indispensável para emissão do Atestado de Participação no respectivo semestre ao qual o estudante desenvolveu suas atividades.

2. DO PÚBLICO

Este edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação *Lato Sensu* (somente na modalidade presencial) ou *Stricto Sensu* de toda estrutura multicampi da Universidade de Passo Fundo.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DO ENCAMINHAMENTO

Os seguintes documentos são solicitados aos interessados:

- a)** comprovante de matrícula 2023, no semestre vigente;
- b)** carta de interesse (anexo I).

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail saes@upf.br, conforme cronograma descrito no item 4.8.

4. DA MODALIDADE BOLSISTA

4.1. Do período de inscrições: 15 a 22 de fevereiro de 2023.

4.2. Do prazo para o encaminhamento da documentação: até 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2023.

4.3. Dos requisitos para a inscrição:

A participação do(a) estudante dependerá do atendimento às seguintes condições:

- a)** estar regularmente matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos acadêmico-financeiros nos cursos de graduação e 04 créditos no caso de candidatos da pós-graduação;
- b)** dispor de 12 (doze) ou 20 (vinte) horas semanais para dedicação às ações do projeto, que serão distribuídas em atividades presenciais e de estudos, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas;
- c)** não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) ou de outras agências de fomento, quando esses benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do estudante (bolsa trabalho, estágio remunerado, repasses de grupos artísticos, bolsa de iniciação científica, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni e Bolsa Social) não impossibilitam a participação do estudante;
- d)** não ter vínculo empregatício com uma das mantidas da FUPF.
- e)** ficam impedidos de concorrer à bolsa os estudantes de pós-graduação na modalidade on-line.

4.4. Das bolsas:

As bolsas de extensão Paidex estão estabelecidas nas seguintes opções:

- a)** 11 bolsas de 20 horas semanais, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
- b)** 17 bolsas de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- 4.4.1.** O valor da bolsa de extensão será pago por meio de abatimento direto na mensalidade do bolsista, exceto para o (a) estudante que possuir Bolsa Prouni 100%, ou demais benefícios (bolsa, financiamento ou desconto) que custeie integralmente o valor da mensalidade. Nos casos em que o valor da mensalidade for menor do que a bolsa, o valor excedente da bolsa será pago via depósito bancário em conta corrente a ser identificada pelo bolsista e, no caso do valor da mensalidade ser maior do que a bolsa, será efetuado o abatimento proporcional no valor da mensalidade.
- 4.4.2.** Nos casos em que a vinculação do Bolsista PAIDEx for posterior à emissão de mensalidade(s) do mês de vínculo, o valor do repasse correspondente à mensalidade já emitida será pago em conta corrente, independentemente de haver ou não benefício vinculado para o estudante.
- 4.4.3.** Nos casos em que houver a desvinculação do Bolsista PAIDEx com abatimento do valor do repasse na mensalidade, será emitida PARCELA COMPLEMENTAR para o estudante que já teve a parcela de mensalidade emitida com abatimento de repasse antes da sua desvinculação do programa. Neste caso, o estudante deverá pagar com recursos próprios a(s) parcela(s) complementar(es) relacionada(s). O vencimento da(s) parcela(s) complementar(es) será 30/06/2023, quando o desligamento ocorrer durante o 1º semestre do ano, ou 30/12/2023, quando o desligamento ocorrer durante o 2º semestre do ano.
- 4.4.4.** Na formalização da bolsa é obrigatória a apresentação de dados bancários pelo estudante, conforme normativas internas institucionais. A respectiva informação deve ser preenchida no Termo de Compromisso do Bolsista PAIDEx, encaminhado no ato de adesão ao programa.
- 4.4.5.** Em casos de encerramento antecipado ao período de vigência da bolsa, o estudante deve cumprir suas atividades definidas até o último dia do mês relacionado. Nesses casos, há a possibilidade de emissão de parcelas complementares referentes a mensalidades já geradas. Além disso, os desligamentos antecipados ao prazo de vigência da bolsa devem apresentar, obrigatoriamente, justificativa de cancelamento, bem como assinatura de termo de ciência do estudante, e serem encaminhados para análise e aprovação do Setor de Atenção aos Estudantes.

4.5. Do cancelamento da bolsa de extensão:

A bolsa extensão poderá ser cancelada, a qualquer momento da execução do Projeto, nos seguintes casos:

- 4.5.1.** pelo não comparecimento do candidato selecionado para a assinatura do termo de compromisso, na data estipulada pela coordenação do projeto;
- 4.5.2.** por iniciativa do bolsista, mediante solicitação formal apresentada ao SAEs por meio do canal de e-mail saes@upr.br;
- 4.5.3.** por desistência do curso, trancamento de matrícula ou desistência da atividade de extensão;
- 4.5.4.** pela comprovada falta de assiduidade ou impontualidade, participação ativa, produtividade, indisciplina, improbidade, descumprimento das atribuições ou negligência do bolsista.
- 4.5.5.** Ao estudante, serão oportunizados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação do cancelamento da bolsa de extensão, dirigidos à Reitoria da UPF, por meio do endereço eletrônico reitoria@upf.br.

4.6. Do processo de seleção:

A seleção observará duas etapas sequenciais, conforme descrição:

1ª Etapa: seleção documental, com base no comprovante de matrícula e na análise da carta de interesse, visando à identificação dos candidatos que mais se aproximam com a proposta teórico-metodológica do projeto. **Ressalta-se o caráter eliminatório da seleção documental.** Os estudantes selecionados para a segunda etapa serão informados pelo e-mail indicado em sua ficha de inscrição e serão chamados para entrevista presencial, que acontecerá no período de 24 a 28 de fevereiro.

2ª Etapa: entrevista individual e presencial, quando, além da trajetória acadêmica do candidato, serão verificadas questões relevantes ao desenvolvimento das atividades e de competências desejáveis ao bolsista, como: proatividade; habilidade para o trabalho em equipe; capacidade de reflexão crítica e síntese das ações desenvolvidas; capacidade de contribuição ao trabalho interdisciplinar. **Ressalta-se o caráter eliminatório e classificatório da entrevista.**

Reitera-se que a coordenação do Projeto reserva-se o direito de, ao não serem preenchidas todas as vagas ofertadas, ou quando o perfil dos candidatos não contemplar os requisitos necessários ao atendimento da(s) demanda(s) existente(s), lançar, a qualquer tempo, novo edital de processo seletivo para fins de preenchimento das vagas remanescentes.

4.7. Do resultado final do processo de seleção:

A relação dos estudantes contemplados será divulgada no dia 28 de fevereiro pelo site da UPF (www.upf.br).

4.8. Do cronograma:

Lançamento do edital	15 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	15 de fevereiro a 22 de fevereiro
Agendamento das entrevistas	23 de fevereiro
Entrevistas	24 a 27 de fevereiro
Resultado Final	28 de fevereiro de 2022
Início das atividades como bolsista	01 de março de 2023

5. DA MODALIDADE VOLUNTÁRIO

5.1. Do período de inscrições:

Trata-se de modalidade de caráter contínuo, podendo o estudante da graduação ou da pós-graduação da UPF inscrever-se em qualquer período do ano.

5.2. Da documentação:

Os seguintes documentos são solicitados aos interessados:

a) comprovante de matrícula 2023, no semestre vigente;

b) carta de interesse (anexo I).

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail saes@upf.br.

5.3. Da carga horária:

A carga horária mínima de atuação voluntária no projeto será de 8 (oito) horas semanais e a máxima de 20 (vinte) horas semanais.

5.4. Dos requisitos:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UPF;
- b)** apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas na ação de extensão, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

5.4. Da seleção:

Com base nos documentos apresentados, caberá à Coordenação do SAEs avaliar as condições do voluntário para a sua contribuição no projeto.

5.5. Dos resultados:

Os selecionados serão notificados via e-mail, a partir do mês de março, a qualquer tempo, observada a vigência do edital.

6. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Para a emissão do certificado de participação no Projeto, o estudante deverá cumprir, no mínimo, 40 horas de atividades no semestre. A certificação fica condicionada à sistematização das atividades extensionistas, que é obrigatória, como registro de frequência e a apresentação de relatório pelo estudante PAIDEx BOLSISTA e VOLUNTÁRIO (A). Os procedimentos, documentos e cronograma relacionados serão informados a todos os extensionistas por e-mail após o início das atividades.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato para concorrer às vagas ofertadas implicará na ciência e na aceitação tácita das informações e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A participação do estudante, em qualquer modalidade, no PAIDEx constitui uma atividade acadêmica, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição.

7.3. Findo o prazo de vigência, havendo novo edital, os estudantes beneficiados com a bolsa de extensão, caso tenham interesse, deverão candidatar-se novamente ao projeto, submetendo-se às regras da nova seleção.

7.4. As atividades decorrentes do projeto observarão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), incluindo-se também no Termo de Compromisso a ser firmado pelo estudante.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital seguirão o disposto no Edital nº 04/2023/PROACAD, que dispõe acerca do Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários – PAIDEx para 2023 e serão avaliados pelo Setor de Atenção ao Estudante e ouvida a Reitoria, se necessário.

Passo Fundo, 15 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

Anexo 1

CARTA DE INTERESSE

***preenchimento obrigatório**

*IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:	
*Nome completo:	
*Endereço:	
*Curso:	
Turno preferencial para entrevista: () Manhã m- 8h às 12h () Tarde – 13h às 17h30m () Vespertino – 17h30m às 19h30min () Noite – 19h às 22h () Qualquer turno	
*Nº de matrícula:	*Semestre atual:
*Telefone para contato:	*E-mail:

* Motivos pelos quais gostaria de integrar o Projeto, experiências de destaque em sua trajetória pessoal e acadêmica e contribuições que o(a) candidato(a) poderá acrescentar ao Projeto.